



DECRETO Nº 1.693, DE 9 JANEIRO DE 1909

Modifica o art. 1.º do Decreto nº 1.286, de 24 de Maio de 1905, que criou o Núcleo Colonial, para a localização de imigrantes russos.

O dr. Presidente do Estado de São Paulo,

Attendendo ao que lhe representou o dr. secretario de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, DECRETA:

Art. Único No Nucleo Colonial, poderão ser localizados imigrantes agricultores de quaesquer nacionalidades sejam elles imigrantes recém-chegados ou não.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de Janeiro de 1909.

M. J. ALBUQUERQUE LINS

A. C
ANDIDO R
ODRIGUES .

```
.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }
```

